

DECRETO Nº 138 , DE 02 DE março DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, no uso da atribuição que lhe confere o art.6, da Lei nº 528 de 19/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº528, de 19 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO PEDRO DA CIPA, 02 de março de 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA			
01	02	01	GABINETE DO PREFEITO
Ficha:33704.122.0002.2006.0000		AÇÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:34304.122.0002.2000.0000		AÇÃO ADMINISTRATIVA	1.200,00
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			6.200,00

DECRETO Nº 138 , DE 02 DE março DE 2017

REDUÇÕES

LOCAL:01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA		
01	02 01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 8	04.122.0002.2000.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA	-1.200,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 18	04.122.0002.2006.0000	AÇÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
<hr/> TOTAL DAS ANULAÇÕES			-6.200,00
